



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Générica 3ª - SUPEL-COGEN3

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2025/SUPEL/RO

PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP**, **Microempresas - ME** e **equiparadas**.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 26/06/2025.
---	--

OBJETO	
Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.	
FUNDAMENTO:	
Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. entre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br .	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 36.367,91 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não se aplica	Contrato			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Requisitos Básicos:				
<p>1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 13.3 do Termo de Referência</u>.</p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 13.5 do Termo de Referência</u>.</p> <p>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 13.6 e 13.7 do Termo de Referência</u>.</p> <p>4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 13.4 do Termo de Referência</u>.</p>		Requisitos Específicos:		
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?		
sim	não	não		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	AQUISIÇÃO		
Menor Preço por item	Aberto	sim		
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:			
Telefone: 69.3212-9243	cogen3@supel.ro.gov.br			
OBSERVAÇÕES GERAIS:				
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)</p>				

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE

DESEMPATE;

8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO S, por meio da **Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 29 de Maio de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90147/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 27, 30 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas

pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 29, 31 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.1 e alíneas do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen3@supel.ro.gov.br.

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 17 do Anexo I - Termo de Referência.

4.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no [item 21.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta

anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 23 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 32 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência,

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre os licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10%

(dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item XXX do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 23 e subitens do Anexo I - termo de Referência.

8.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.9.4. O procedimento mencionado no item 8.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRASSE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.5 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.4 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinsersão Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõem acerca de pessoas aptas à execução de trabalho, no que couber.

h) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOCAGÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 22 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, conforme estabelecido no item 15.0.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0060276579);

ANEXO I.I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0060895861);

ANEXO III - Modelo de Minuta de Contrato (0051958872);

ANEXO IV - SAMS (0058247884);

ANEXO V – Quadro Estimativo de Preços (0057970886);

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:

Tonny Vale Renda Júnior

Membro da 3º Comissão Générica - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 16/06/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061231417** e o código CRC **16B7EFC1**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0028.009556/2024-39

SEI nº 0061231417



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Gerência de Administração - SEDAM-GAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A aquisição de pessoa jurídica para fornecimento do presente objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Art. 6, inciso X e XLI, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme descrito abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.2. Além disso, a presente aquisição obedecerá aos ritos trazidos pelo art. 47, inciso XXI e art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024 e Decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

2.3. Neste contexto, o respectivo Termo de Referência leva em consideração as regras e diretrizes para a aquisição no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, utilizando-se, normas e decisões pertinentes à nova Lei.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM:

3.1. O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), visto que o referido objeto detém especificações técnicas conhecidas e utilizadas no mercado, sem variações que possam causar a necessidade de análises específicas e detalhada.

3.2. O presente objeto refuta qualquer descrição direcionada à marca, à modelo específico ou a qualquer característica suficiente para configurar restrição da competitividade licitatória, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, nos termos expressos do art. 41, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

4.1. Especificações técnicas e quantitativas

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
		• deverá ter tela de 55";			

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
01	TV DE 55 POLEGADAS	<ul style="list-style-type: none"> • com frequência de painel de no mínimo 60Hz; • resolução mínima de 4k (3,840X2,160); • com processador de vídeo Quantum Lite 4K; • possuir contraste dual LED; • possuir Esmaecimento UHD supremo; • possuir realce de contraste; • possuir tecnologia Motion Xcelerator; • possuir calibração smart; • possuir modo filmmaker; • deverá ter som adaptativo; • deverá ter som movimento virtual; • deverá ter sincronia sonora; • possuir no mínimo 20W de potência; • possuir no mínimo 2 canais de áudio; • possuir navegador Web Browser; • possuir experiência Multi Dispositivo (Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento Mobile para TV, Espelhamento de áudio, Wireless TV On, Tap View); • possuir exibição de dois conteúdos simultâneos (multitela); • possuir transmissão digital ISDB-T; • possuir sintonizador analógico do tipo trinorma; • possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI; • possuir HDMI Maximum Input Rate 4K 60Hz; • possuir entrada Ethernet (LAN) 1/1; • possuir saída de áudio digital (óptica) 1/1; • possuir entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; • possuir conexão wi-fi 5; • possuir conexão bluetooth bt5.2; • possuir Anynet+ (HDMI-CEC); • possuir bordas infinitas; • possuir espessura fina; • possuir controle de IP; • possuir configuração de idioma local; 	UND	2	471011

ITEM	DESCRÍÇÃO	• ESPECIFICAÇÃO possuir guia de voz (Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil); • possuir ajuste para deficientes visuais (Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada); • possuir ajuste para deficientes auditivos (Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais); • possuir ajuste para pessoas com deficiência motora (Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto); • possuir sensor ecológico; • possuir de alimentação (AC100-240V~ 50/60Hz); • possuir consumo máximo de energia de 150W; • possuir selo procel tipo A (eficiência energética); • possuir função de desligamento automático; • possuir função de economia de energia automática; • possuir Tamanho da TV com suporte (LxAxP) - 1232.1 x 773.8 x 249.1 mm; • possuir peso máximo de 22kg; • possuir controle remoto; • possuir compatibilidade com Slim Wall Mount; • possuir Compatível com Mini Suporte de Parede Montável; • possuir compatibilidade com 'Full Motion Slim Wall Mount (Y22)'; • possuir Compatibilidade com 'Camera SlimFit'; • possuir Módulo Zigbee; • possuir cabo de força; • possuir manual.	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
02	PROJETOR MULTIMÍDIA	<ul style="list-style-type: none"> • possuir garantia mínima: 1 Ano; • ter os recursos Necessários: Blackboard Mode, Keystone Vertical; • Tipo de Tecnologia: 1 cm 2LCD; • Resolução mínima de 1280x800; • Fonte de Luz: Lâmpada; • Contraste Mínimo: 20.000:1; • Luminosidade Mínima: 3000 ANSI Lúmiens; • Entradas: S-Video, VGA In (Dsub-15pin) X2, HDMI X2, Audio Out (Mini Jack), Network (RJ-45), USB X2, RS232 (DB-9pin), Audio In (Mini Jack) X2, VGA Out (Dsub-15pin); • Distância de Trabalho : 1.0m até 10m; • Dimensões (AxLxP) : 10 x 37 x 25 cm; • Alimentação: bivolt. 	UND	3	465699
03	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	<ul style="list-style-type: none"> • possuir estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio; • possuir pintura com tinta epóxi de alta resistência; • possuir enrolamento automático do tecido (mecanismo de mola); • possuir tela portátil; • possuir alça anatômica para carregar e transporte; • possuir altura mínima de 2,80mts; • possuir tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave; • ser de tecido matte white-l (branco com verso preto); • possuir estrutura com filamentos de poliéster (ganho de brilho de 1/1); • possuir tamanho mínimo de 120 2,44 X 1,83 	UND	3	399191

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE	<ul style="list-style-type: none"> • possuir comunicação bluetooth; • possuir alto falantes com no mínimo 12"; • Tipo de sistema: amplificado; • Pressão sonora: 128 sBSPL • Resposta em Frequência (\pm 10dB): 55Hz - 19kHz ; • possuir dimensões mínima (A x L x P): 629 x 365 x 355 mm; • possuir reproduutor de MP3 via USB; • Impedância de Entrada: 100 KΩ • possuir entradas XLR, P2 e USB"; • ter voltagens de (100~240V) bivolt; • ter angulação para uso como monitor (L/R); • possuir encaixe para pedestal 35mm; 	UND	3	620905
05	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO	<p>MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de conexão: sem fio; • Microfone Unidirecional; • Resposta de Frequência: 50Hz ~ 18kHz; • Antena: Embutida; • Duração Bateria mínima 6 Horas de Uso contínuo; • Potência: 10mW; • Visor em LED com indicador de frequência. • Frequência de Resposta mínima 30 KHz; • Voltagem: 110V ou 220V; • Entrada: P10; • mínimo 2 entrada balanceada XLR; • CAPTADOR Dinâmico unidirecional; 	UND	6	353778

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
06	SUPORTE TRI-ARTICULADO DE TV DE 55P	SUPORTE TRI- ARTICULADO DE TV DE 55P : <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de movimentos: Giratório, Articulado, inclinado; • Suporte para Televisão no Mínimo 50”; • Suportar no mínimo: 35Kg; • Tipo de suporte ou fixação: Parede; • Garantia mínima: de 1 ano 	UND	2	472939
07	EXTENSÃO DE 5 METROS	EXTENSÃO DE 5 METROS: <ul style="list-style-type: none"> • Protetor Eletrônico; • Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas; • Bivolt Automático; • Amperagem:10 amperes; • Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metro; • proteção contra curto-círcuito e sobrecarga; • Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz. 	UND	10	329185
08	EXTENSÃO DE 10 METROS	EXTENSÃO DE 10 METROS : <ul style="list-style-type: none"> • Protetor Eletrônico; • Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas; • Bivolt Automático; • Amperagem:10 amperes; • Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metro; • proteção contra curto-círcuito e sobrecarga; • Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz. 	UND	10	601752

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
09	CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de conexão: HDMI tipo A x HDMI tipo A; • Comprimento: 3 metros; • Suporte a resolução Full HD (1080p) e tecnologia 3D; • Taxa de dados mínima: 10,2 Gbps; • Conectores banhados a ouro; • Revestimento externo em material de alta durabilidade (PVC ou equivalente); • Compatível com taxas de atualização de no mínimo 60Hz; • Profundidade de cor compatível: até 48 bits; 	UND	4	463216
10	SUPORTE PARA BANNER	SUPORTE PARA BANNER: <ul style="list-style-type: none"> • Tripé para banner de no mínimo 2 metros; • Material - Aluminium; • Estágios - 02 • Ajuste de altura (cm) - 120 a 270 • Tamanho fechado (cm) - 12 x 12 x 120 • Tamanho aberto (cm) - 55 x 46 x 270 • Garras para banner • Tamanho de banner sugerido (cm) - 60 x 90, 60 x 160, 80 x 120, 80 x 180, 100 x 160, 100 x 200 	UND	10	342662

5. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

5.1. O quantitativo pretendido do presente termo de referência deu-se em consonância às averiguações constadas no Estudo Técnico Preliminar 33 (0060895861), conforme descrito abaixo:

Instrumento	Quantidade	Justificativa
TV LED 55 POLEGADAS	02	Para equipar as ações de Educação Ambiental, nas ações que contemplam ao projeto Educação Ambiental um Espaço para Todos, com a revitalização da biblioteca e futuras parcerias com intuito de levar a sensibilização e orientação ao público.
PROJETOR MULTIMÍDIA	03	Equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.

Instrumento	Quantidade	Justificativa
TELÀ DE PROJEÇÃO RETRÁTIO COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	03	Com intuito de equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE	03	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso
MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO	06	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações alusivos as campanhas.
EXTENSÃO DE 05 MTS	10	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações alusivos as campanhas
ESTENSÃO DE 10 MTS	10	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.
CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	04	A fim de equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.
SUPORTE BANNER	10	Com a finalidade de equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

6.1. Levando-se em consideração que o estudo técnico preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação.

6.2. Informamos que consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar 33 (0060895861)

7. GRUPO (LOTE)

7.1. Grupo: não existem agrupamentos.

8. DA JUSTIFICATIVA

8.1. Visando atender as necessidades da Coordenadoria, considerando que a Educação Ambiental é um processo participativo, no qual cada cidadão, não apenas pode, mas deve participar ativamente em um processo interativo, no qual cada indivíduo pode assumir o papel de elemento central desse objetivo, atuando ativamente no diagnóstico dos problemas e na busca de soluções, a Educação Ambiental é o processo por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais e também é de suma importância para que as pessoas sejam preparadas para agir como agentes transformadores, por meio do desenvolvimento habilidades, formação de atitudes e por uma conduta ética e condizente com o exercício da cidadania.

8.2. Considerando a Lei 9.795/99 que dispõe em seu inciso II que cabe "às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem", e para tanto, atividades que perpassam a ação do Estado, que são e estão diretamente ligados com a vida humana a sociedade e a natureza;

8.3. Considerando que para atender as ações, se faz necessário equipamentos de informática e tecnologia para serem utilizados seja nas palestras e cursos, para armazenamentos de dados, pesquisas, compartilhamento de informações relativas a Educação Ambiental;

8.4. Considerando a revitalização da Biblioteca de Educação Ambiental localizada na SEDAM/CAMPUS ;

8.5. As atividades/Ações/Programas e Projetos de Educação Ambiental são desenvolvidas em todo o estado, onde é trabalhado os temas de prevenção e precaução aos danos ambientais, dentre os quais destaca - se: Queimadas e Incêndios Florestais, Desmatamento, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, Projeto Quelônios da Amazônia, Preservação de Nascentes, PEATIR - Programa de Educação Ambiental em Terras Indígenas.

8.6. As metodologias utilizadas são: Palestras , Apresentação de Vídeos , Educomunicação (Rádio e TV), Blitz Educativas.

PROJETOS
1. Plano Multinível Queimadas e Incêndios Florestais.
2. Acampamento Verde.
3. Conscientizar para Preservar.
4. Quelônios do Guaporé e Corumbiara.
5. Programa de Educação Ambiental em Terras Indígenas de Rondônia.
<u>Projetos em Construção</u>
1. Educação Ambiental na Agricultura Familiar: Uma ferramenta na redução dos Impactos Ambientais.
2. Gestão de Resíduos Sólidos.
3. Educação Ambiental um espaço para todos (título provisório).
4. Prevenção e Conscientização ao Desmatamento: Causas e Consequências.

8.7. A aquisição dos itens elencados a cima, poderemos dar subsídios para o atendimento ao público de excelência, onde serão empregados tanto em atividades externas, bem como atender aos Escritórios de Gestão Ambiental quando solicitado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação contempla uma **solução integrada** voltada ao fortalecimento das ações institucionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), por meio da aquisição de **equipamentos de informática e tecnologia** aplicados às atividades de **Educação Ambiental**, comunicação institucional e gestão da informação.

9.2. A solução foi concebida com base na identificação de **necessidades reais** da Coordenadoria de Educação Ambiental (CEAM), da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e da Diretoria Executiva, cujas ações envolvem atendimento direto ao público, campanhas educativas, eventos técnicos e ações estratégicas de mobilização social, como o *Acampamento Verde*, *Semana da Água*, *Projeto Quelônios da Amazônia*, *PEATIR* e *Campanha de Prevenção a Queimadas*.

9.3. Itens que compõem a solução:

I - **TVs LED 55" com recursos de conectividade, acessibilidade e alta resolução (4K)**, para uso em exibição de conteúdos educativos, painéis interativos, apresentações e monitoramento institucional;

II - **Projetores multimídia e telas de projeção retrátil com tripé**, proporcionando mobilidade e estrutura audiovisual em atividades pedagógicas internas e externas;

III - **Caixas de som amplificadas com tripé e microfones sem fio (UHF)**, fundamentais para garantir a comunicação eficiente em eventos públicos, palestras e oficinas em locais de ampla cobertura;

IV - **Suportes articulados de parede para TV**, visando segurança e melhor usabilidade dos equipamentos instalados;

V - Extensões elétricas (5m e 10m) com proteção contra surtos, e cabos HDMI, permitindo conectividade e flexibilidade nos ambientes de instalação;

VI - Suportes para banners utilizados na comunicação visual de campanhas, exposições, feiras e ações de campo.

9.4. **Finalidade Estratégica:** A contratação atende diretamente ao **Plano Estratégico Institucional 2023–2027**, Eixo 1.3, que prevê a realização de ações de Educação Ambiental em todo o Estado de Rondônia. Ao prover os recursos físicos e tecnológicos adequados, a solução contribui para:

- I - A qualificação das metodologias educativas;
- II - O aumento da capilaridade das campanhas institucionais;
- III - A melhoria da gestão da informação ambiental, com uso de painéis de BI e dados estratégicos;
- IV - A unificação da linguagem institucional e audiovisual, em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A solução está em **consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e padronização** previstos na Lei nº 14.133/2021. O projeto contempla:

- I - A integração de bens interdependentes, evitando aquisições fragmentadas e assegurando economia de escala (art. 23);
- II - A observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Decreto Estadual nº 21.264/2016, por meio de requisitos como baixo consumo energético (selo Procel) e logística reversa (quando aplicável);
- III - A adequação técnica à finalidade pública, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e aos instrumentos de planejamento do órgão demandante.

10. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E SOCIEDADE COOPERATIVA:

10.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e art. 16 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas e de sociedades em forma de cooperativa no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos itens que contrata ou adquire.

10.2. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada, visto que são equipamentos específicos.

10.3. Desta forma, as pessoas físicas e sociedades em forma de cooperativa, podem não possuir a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas.

10.4. Por isso, a participação de pessoas físicas e sociedades em forma de cooperativa na aquisição pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos bens a serem fornecidos.

11. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Local de Entrega:

11.1.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, bairro triangulo, CEP 76805-696, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

11.1.2. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (3216-1072 – GPA).

11.1.3. Na entrega dos produtos deverão fazer-se acompanhar, além da nota fiscal/fatura, os respectivos manuais dos equipamentos e do certificado de garantia.

11.2. Prazo/Cronograma de Entrega:

11.2.1. A aquisição será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demandas.

11.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

11.2.3. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 15 (quinze) dias corridos de tolerância para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação.

11.3. Do recebimento:

11.3.1. O recebimento, conforme o art. 140 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), se dará na forma abaixo:

11.4. Do recebimento provisório:

11.4.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **PROVISORIAMENTE, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização**, para efeito da verificação da conformidade dos materiais/serviços fornecidos, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua efetiva entrega.

11.4.2. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico, no qual elaborará o laudo de averiguação.

11.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4.4. Independente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como oferecer durante todo o prazo de garantia, efetuando a substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos, evitando assim a descontinuidade dos serviços desta Secretaria.

11.5. Do recebimento definitivo:

11.5.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a comprovação da qualidade e quantidades entregues, conforme especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

11.5.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.6. Das condições gerais de recebimento de bens:

11.6.1. Todos os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

11.6.2. **O recebimento provisório ou definitivo**, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção solidez, e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

11.6.3. Não serão recebidos ainda que provisoriamente produtos que:

- a) Sejam entregues para recebimento com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência;
- b) Caso suas embalagens apresentem amassados, rasgados ou qualquer deformidade que

possa ter comprometido do produto, ou que apresente defeito.

11.7. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

11.8. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

11.9. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**;
- b) se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

11.10. As faturas de bens ou serviços serão recebidos e analisados pela comissão nomeada através da portaria vigente na data de elaboração deste Termo de Referência, na sede desta SEDAM, sítio à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO, telefone nº (69)98482-8704, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta.

11.11. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência, devendo os mesmos serem produtos originais ou compatíveis com as originais do fabricante.

11.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, ou membros de comissão de fiscalização, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. A garantia dos referidos bens concernentes ao objeto deste Termo de Referência serão regidos conforme os dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como o disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

12.2. Os materiais deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

12.3. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido por esta Secretaria, nos moldes descritos no item 11.5.

12.4. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto do presente instrumento;

12.5. Em caso de garantia superior ao previsto no subitem 12.3, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.

12.6. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação disponibilizado pela **CONTRATADA**.

12.7. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer serviço de suporte técnico remoto e presencial, quando aplicável, conforme condições pactuadas em contrato;

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida a habilitação: jurídica, técnica, fiscal, social/trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto nos **arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, bem como

obediência ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024.

13.2. Concluído a fase de aceitação ocorrerá a fase de habilitação da(s)licitante vencedora(s);

13.3. Habilitação Jurídica

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

h) **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

i) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1. Os documentos supramencionados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso;

13.3.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) ou pelo Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. No que tange a qualificação técnica, será exigido atestados da empresa licitante, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será

restrita a:

[...]

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual **igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação** (grifo nosso)

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. (grifo nosso)

13.4.2. Em atenção ao estabelecido na sobredita norma, para a presente aquisição, fica dispensada a apresentação de atestado técnica, diante do valor.

13.5. Qualificação Econômico Financeira:

a) **Balanço Patrimonial**, ou o Balanço de Abertura dos 02 (dois) dois últimos anos, ou do último exercício caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando, conforme art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

a.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

a.5) As regras descritas nos itens acima, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

b) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – [Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#) - expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade;

b.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a interessada teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juiz, conforme determina o art. 58 da [Lei nº 11.101, de 2005](#).

b.2) Caso a empresa interessada não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a interessada será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.6. Regularidade Fiscal

13.6.1. Comprovação de regularidade fiscal por meio dos documentos a seguir relacionados:

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de](#)

[02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.

Regularização Trabalhista

- a) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT** ([Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#), Art. 642-A), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.8.

Das declarações:

13.8.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme inciso IV do § 1º do art. 63 da Lei 14.133/21.

13.8.2. Apresentar declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao art. 68 inciso VI da Lei nº 14.133/21, que não utiliza em trabalho noturno, perigoso ou insalubre mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, [Constituição Federal](#), redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#).

13.9. A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

13.10.

Justificativa para exigência da qualificação econômico financeira:

13.11. A exigência de apresentação de qualificação econômico financeira atende aos preceitos trazidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 69, § 4º da referida lei, visto que a documentação **DEVERÁ** ser exigida em aquisições e contratações que ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme expresso abaixo:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

13.12.

Logo, considerando o valor estimado para a presente licitação, não há possibilidade de dispensa do referido documento.

14.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

14.1.

A referida despesa fora estimada em R\$ 36.367,91 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e

sete reais e noventa e um centavos).

15. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

15.0.1. **Unidade Gestora:** 18011 - FEPRAM; **Fonte:** 1.759.0.08005 e/ou 2.759.0.08005- Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM; **P/A:** 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

16. DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

16.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

16.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

16.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

16.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações dispostas aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber, conforme art. 144 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

16.5. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental presente no **ANEXO III** deste Termo de Referência.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

17.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

17.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

17.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do artigo 15, da Lei 14.133/2021, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens/Serviços certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e de acordo com o art. 190 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos produtos, devendo conter no corpo da referida Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

18.3. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das seguintes

comprovações:

- a) da regularidade fiscal, mediante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
- b) do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- c) O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS.

18.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100)$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

18.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

18.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

18.9. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18.10. A **ADMINISTRAÇÃO** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do Contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 117, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Coordenadoria de Educação Ambiental e Gerência de Contratos - GCON, que serão oportunamente designados pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças e/ou Diretoria Executiva e/ou Gabinete.

19.2. A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será Milton Sérgio Wanzeler Castelo, Matrícula: 300158794 e Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho, Matrícula: 300155704.

19.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento, conforme traz o art. 117, § 1º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

19.4. Conforme traz o art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as atribuições do **Gestor do Contrato**, serão:

Art. 20. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

- I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
 - II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
 - III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
 - IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
 - V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- [...]

19.4.1. Ao Gestor do Contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

19.4.2. O Gestor do Contrato poderá propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.

19.4.3. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

19.4.4. Cabe ainda, ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento. O objetivo é alinhar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e a forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual.

19.4.5. Coordenar as reuniões de trabalho, registradas em atas, periodicamente, e de conclusão da execução contratual quando necessário. A atividade envolve também o recebimento de dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestação e encaminhamento adequado, centralizando as informações.

19.4.6. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento é realizado, anotando os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.4.7. Controlar o prazo de vigência do contrato é exercido para garantir uma execução tempestiva e evitar solução de continuidade. Adicionalmente, há o acompanhamento do saldo das notas de empenho, com solicitação de reforços quando necessário, e a manutenção do setor financeiro e outros relacionados informados de informações pertinentes, como pagamentos eventualmente pendentes

19.5. No que tange as atribuições vinculadas ao Fiscal do Contrato, estão especificadas:

Art. 22. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

- I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:
- a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
 - b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
 - c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
 - e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
 - f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

19.6. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Solicitar a imediata substituição de funcionário da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar o seu atendimento e a sua fiscalização, a seu exclusivo critério;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- d) Suspender a execução do fornecimento contratados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

20. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

20.1. Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou objetos realizados em desacordo com o contrato;
- e) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativa;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- i) Fiel observância ao que tange às prerrogativas da Administração Pública em relação

ao Regime Jurídico dos contratos administrativos.

20.2. Da Contratada/Fornecedor

20.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios e os princípios da administração pública, nas obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no presente Termo de Referência, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência.
- b) Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- c) Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- d) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens do presente a terceiros;
- f) Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais/bens;
- h) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato;
- i) Responsabilizar-se totalmente e as suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete dos bens/materiais até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
- m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- n) Manter as condições de habilitação exigidas na licitação nos termos do Art. 62 da Lei nº. 14.133/2021, informando à esta Secretaria de Estado qualquer adversidade;
- o) Apresentar Nota Fiscal onde constem detalhadamente indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- p) Garantir a titularidade e/ou permissão de uso de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à SEDAM a plena utilização dos bens

adquiridos, ou a respectiva indenização;

q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#)

r) Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, seja via telefone, seja através de correio eletrônico, seja, ainda, presencialmente.

s) Responsabilizar-se quanto a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, o objeto em comento caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado, conforme determina o art. 119 da Lei nº. 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

21.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência, conforme art. 122, §2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

22. DAS SANÇÕES

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 185, § único do Decreto Estadual nº 28.874/2024, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

22.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10 % (dez por cento) *sobre o valor contratado*.

22.3. A interessada, adjudicatária ou **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

22.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

22.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

22.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a interessada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

22.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da **CONTRATADA**, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

22.8. São exemplos de infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 155, conforme disposto abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de mora, no valor de 0,4% do valor inicial contratado por dia, estando sujeita ainda as outras penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou no Contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

22.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

22.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia

ITEM	Descrição da Infração	GRAU	MULTA*
03	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
06	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4 % por dia
ITEM	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	GRAU	MULTA*
01	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
02	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
04	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8 % por dia
05	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
07	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
08	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

22.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

22.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

22.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

22.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.18. Atender no que pede a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASJUR, que regula o rito processual administrativo.

DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

23.1. **A Proposta de Preços** a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência e será solicitado à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto, conforme expresso no art. 41, inciso II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#). A ausência do fornecimento do folder/prospecto/catálogo do produto ofertado, por si só, não será motivo para desclassificar a proposta da empresa.

23.2. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, pelo representante legal da **LICITANTE**, e numeradas em ordem crescente, bem como, rubricada em todas as folhas, com o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já contenham impressas tais informações;

23.3. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

23.4. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

23.5. Prazo de validade, não inferior a de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega das propostas, conforme disposto no Art. 90, § 3º [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

23.6. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, seguros de acidentes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

23.7. Em detrimento da referida aquisição/contratação, informamos que esta Secretaria não realizará a exigência de apresentação de amostra do licitante vencedor.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

24.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

24.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

24.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a

participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 15, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

25. DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

25.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

25.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

25.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

25.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações dispostas aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber, conforme art. 144 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

25.5. Além disso, a empresa a ser contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental.

25.6. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental presente no **ANEXO III** deste Termo de Referência.

26. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26.1. Em atenção ao art. 6º do Decreto 21.675 de 03 de Março de 2017, será exclusiva a participação de microempresas e pequeno porte, em detrimento do valor estimado para esta aquisição, conforme preconiza abaixo:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

27.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme art. 105 a 114, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

27.2. Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

27.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, à rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

27.4. A empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar como **condição para assinatura do contrato** a declaração, sob pena da lei e em cumprimento ao artigo [12º da Constituição do Estado de Rondônia](#), que não possui nenhum vínculo com a administração pública:

Art. 12. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

28.1. A rescisão contratual consensual será efetuada na seara administrativa, em conformidade com as disposições do Art. 137 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e legislação

pertinente.

28.2. A rescisão do instrumento contratual, poderá ocorrer nos casos descritos no art. 137 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme citado abaixo:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

28.3. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, nas formas descritas abaixo:

- a) Pela Administração Pública, determinada por ato unilateral e escrito;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas;
- c) Judicial, determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

28.4. O instrumento contratual também poderá ser rescindido pela Contratada, conforme dispõe o art. 137, § 2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#):

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

29.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL:

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

29.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado para contratação.

29.2. O contrato será reajustado ou corrigido monetariamente tendo como base os requisitos trazidos no art. 25 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), §§ 7º e 8º, conforme citado abaixo:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

29.3. Conforme arts. 152 e 155 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o pedido de reajuste , repactuação e revisão deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 152.Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 155.O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles

constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo
licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço,
levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

29.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice IGP-M (**Índice Geral dos Preços – Mercado**) ou IPC-A (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo**), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto.

29.5. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memória do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

29.6. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

29.7. O pedido de reajuste e reequilíbrio contratual será analisado por esta Secretaria em até 60 (sessenta) dias.

29.8. A análise quanto ao reajuste ou repactuação ficará suspensa em caso de pendência de atos ou apresentação de documentação por parte da CONTRATADA.

30. GARANTIA CONTRATUAL

Informamos pelo presente instrumento, que em detrimento do objeto, não será exigida apresentação de Garantia Contratual por parte desta Secretaria.

31. DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

31.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 125 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

31.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

32. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

32.1. A **seleção**, contratação e as fases da licitação obedecerão aos ditames da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

32.2. Concernente à seleção de empresa para realização da contratação/fornecimento, objeto do presente instrumento, será escolhida levando-se em conta a **modalidade de licitação, disputa de modo aberto**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. por meio de Pregão Eletrônico**, que será oportunamente definida pela Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

32.3. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

34. DO FORO

34.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, “d”, [Constituição Federal](#).

34.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

35. ANEXOS

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar 33 (0060895861)

Anexo II - Documento de Oficialização de Demanda 4 (0050512090);

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da [Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2025, instaurado pelo Processo de nº 0028.009556/2024-39, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG](#) e [Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012](#), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da [Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA](#).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ELABORAÇÃO:
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA
Assessor III

REVISÃO:
SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL
Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

DA REVISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Coordenador Substituto de Educação Ambiental - CEAM/SEDAM

ADENILSON FLORENTINO DA SILVA
Assessor de Comunicação- ASCOM

DE ACORDO E AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Barbosa, Assessor(a)**, em 09/06/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 09/06/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Florentino da Silva, Chefe de Unidade**, em 09/06/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Almeida, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2025, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 12/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060276579** e o código CRC **BEED7346**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0028.009556/2024-39

SEI nº 0060276579



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SEDAM-CTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Visando atender as necessidades da Coordenadoria, considerando que a Educação Ambiental é um processo participativo, no qual cada cidadão, não apenas pode, mas deve participar ativamente em um processo interativo, no qual cada indivíduo pode assumir o papel de elemento central desse objetivo, atuando ativamente no diagnóstico dos problemas e na busca de soluções, a Educação Ambiental é o processo por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais e também é de suma importância para que as pessoas sejam preparadas para agir como agentes transformadores, por meio do desenvolvimento habilidades, formação de atitudes e por uma conduta ética e condizente com o exercício da cidadania.

1.2. Considerando a Lei 9.795/99 que dispõe em seu inciso II que cabe "*às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem*", e para tanto, atividades que perpassam a ação do Estado, que são e estão diretamente ligados com a vida humana a sociedade e a natureza;

1.3. Considerando que para atender as ações, se faz necessário equipamentos de informática e tecnologia para serem utilizados seja nas palestras e cursos, para armazenamentos de dados, pesquisas, compartilhamento de informações relativas a Educação Ambiental;

1.4. Considerando a revitalização da Biblioteca de Educação Ambiental localizada na SEDAM/CAMPUS ;

1.5. As atividades/Ações/Programas e Projetos de Educação Ambiental são desenvolvidas em todo o estado, onde é trabalhado os temas de prevenção e precaução aos danos ambientais, dentre os quais destaca - se : Queimadas e Incêndios Florestais, Desmatamento, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, Projeto Quelônios da Amazônia, Preservação de Nascentes, PEATIR - Programa de Educação Ambiental em Terras Indígenas.

1.6. As metodologias utilizadas são: Palestras , Apresentação de Vídeos , Educomunicação (Rádio e TV), Blitz Educativas.

PROJETOS

PROJETOS
1. Plano Multinível Queimadas e Incêndios Florestais.
2. Acampamento Verde.
3. Conscientizar para Preservar.
4. Quelônios do Guaporé e Corumbiara.
5. Programa de Educação Ambiental em Terras Indígenas de Rondônia.
<u>Projetos em Construção</u>
<ul style="list-style-type: none"> 1. Educação Ambiental na Agricultura Familiar: Uma ferramenta na redução dos Impactos Ambientais. 2. Gestão de Resíduos Sólidos. 3. Educação Ambiental um espaço para todos (título provisório). 4. Prevenção e Conscientização ao Desmatamento: Causas e Consequências.

2. PREVISÃO DA DESPESA NO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A aquisição de equipamentos de informática e tecnologia voltados às ações de **Educação Ambiental** (TVs, projetores, telas portáteis, caixas de som, microfones, suportes, extensões e cabos) não estava prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA/PAC)** – instrumento instituído para alinhar gastos futuros ao planejamento estratégico e subsidiar a legislação orçamentária, conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O art. 12, inciso VII da referida lei estabelece que, a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), os órgãos responsáveis elaborarão o PAC “com vistas a racionalizar as contratações, alinhar-se ao planejamento estratégico e subsidiar as leis orçamentárias”.

2.3. Entretanto, a **presente demanda surgiu de forma extraordinária** em razão de determinações supervenientes da alta administração e de parceiros institucionais, após o fechamento do PAC 2024, que:

2.3.1. **Ampliaram o escopo das campanhas de Educação Ambiental** (Acampamento Verde 2.0, Projeto Quelônios em Escolas, Semana da Água itinerante e o novo programa “Educação Ambiental: um Espaço para Todos”);

2.3.2. Determinaram a **revitalização imediata da Biblioteca de Educação Ambiental**, criando um ambiente multimídia de consulta pública.

2.3.3. **Fixaram novos parâmetros de atendimento ao público**, com metas de expansão quantitativa e qualitativa das atividades educativas até o término do exercício de 2025;

2.4. Esses fatos **não eram previsíveis quando da elaboração do PAC** e exigem infraestrutura audiovisual própria, portátil e padronizada, condição indispensável para atingir as metas recém-definidas e assegurar a efetividade das ações educativas em todo o território rondoniense.

2.5. Embora ausente do PAC original, a contratação **alinha-se aos objetivos estratégicos da SEDAM** descritos no Plano Estratégico 2023-2027, Eixo 1.3 (“Realizar ações de Educação Ambiental em todo o Estado”), e **substancia políticas públicas de sensibilização ambiental**, em consonância com o interesse público e o princípio da eficiência (art. 5º, Lei 14.133/2021).

2.6. Diante do exposto, e à luz do §1º do art. 11 da Lei 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 73/2022, justifica-se a **inclusão extraordinária** desta aquisição no PAC mediante aditivo, caracterizando-a como necessidade superveniente, fundamentada em razões técnicas, estratégicas e de urgência, imprescindível para o cumprimento das metas institucionais de educação e proteção ambiental do Estado de Rondônia.

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

3.1. Previsão do Planejamento Estratégico:			
DOCUMENTO	INSTRUMENTO	PLANO	DESCRIÇÃO
(Link externo)	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 - 2027	Plano 1.3: Realizar ações de Educação Ambiental: Semana da Água, Acampamento Verde, Rondônia Rural Show, Semana do Meio Ambiente, setembro Cinza, Campanha de Prevenção de Queimadas, Incêndios Florestais, Período do Defeso, Recuperação de Nascentes, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, Projeto Quelônios da Amazônia, PEATIR	1.3.1 Definir as ações de Educação Ambiental que serão realizadas, conforme planejamento do calendário anual, solicitações diversas atendidas, parcerias realizadas, atividades indeferidas, não realizadas. Elaboração de relatórios quadrimestrais das ações/atividades realizadas pela CEAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações Técnicas

4.1.1. TV

- 4.1.1.1. Deverá ter Tela de 55";
- 4.1.1.2. Com Frequência de Painel de no Mínimo 60hz;
- 4.1.1.3. Resolução Mínima de 4k (3,840x2,160);
- 4.1.1.4. Com Processador de Vídeo quantum Lite 4k;
- 4.1.1.5. Possuir Contraste Dual LED;
- 4.1.1.6. Possuir Esmaecimento UHD Supremo;
- 4.1.1.7. Possuir Realce de Contraste;
- 4.1.1.8. Possuir Tecnologia Motion Xcelerator;
- 4.1.1.9. Possuir calibração smart;
- 4.1.1.10. Possuir modo filmmaker;
- 4.1.1.11. Deverá ter som adaptativo;
- 4.1.1.12. Deverá ter som movimento virtual;
- 4.1.1.13. Deverá ter sincronia sonora;

- 4.1.1.14. Possuir no mínimo 20W de potência;
- 4.1.1.15. Possuir no mínimo 2 canais de áudio;
- 4.1.1.16. Possuir navegador Web Browser;
- 4.1.1.17. Possuir experiência Multi Dispositivo (Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento Mobile para TV, Espelhamento de áudio, Wireless TV On, Tap View);
- 4.1.1.18. Possuir exibição de dois conteúdos simultâneos (multitela);
- 4.1.1.19. Possuir transmissão digital ISDB-T;
- 4.1.1.20. Possuir sintonizador analógico do tipo trinorma;
- 4.1.1.21. Possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI;
- 4.1.1.22. Possuir HDMI Maximum Input Rate 4K 60Hz;
- 4.1.1.23. Possuir entrada Ethernet (LAN) 1/1;
- 4.1.1.24. Possuir saída de áudio digital (óptica) 1/1;
- 4.1.1.25. Possuir entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0;
- 4.1.1.26. Possuir conexão wi-fi 5;
- 4.1.1.27. Possuir conexão bluetooth bt5.2;
- 4.1.1.28. Possuir Anynet+ (HDMI-CEC);
- 4.1.1.29. Possuir bordas infinitas;
- 4.1.1.30. Possuir espessura fina;
- 4.1.1.31. Possuir controle de IP;
- 4.1.1.32. Possuir configuração de idioma local;
- 4.1.1.33. Possuir guia de voz (Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil);
- 4.1.1.34. Possuir ajuste para deficientes visuais (Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada);
- 4.1.1.35. Possuir ajuste para deficientes auditivos (Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais);
- 4.1.1.36. Possuir ajuste para pessoas com deficiência motora (Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto);
- 4.1.1.37. Possuir sensor ecológico;
- 4.1.1.38. Possuir alimentação (AC100-240V~ 50/60Hz);
- 4.1.1.39. Possuir consumo máximo de energia de 150W;
- 4.1.1.40. Possuir selo procel tipo A (eficiência energética);
- 4.1.1.41. Possuir função de desligamento automático;
- 4.1.1.42. Possuir função de economia de energia automática;
- 4.1.1.43. Possuir Tamanho da TV com suporte (LxAxP) - 1232.1 x 773.8 x 249.1 mm;
- 4.1.1.44. Possuir peso máximo de 22kg;
- 4.1.1.45. Possuir controle remoto;
- 4.1.1.46. Possuir compatibilidade com Slim Wall Mount;
- 4.1.1.47. Possuir Compatível com Mini Suporte de Parede Montável;
- 4.1.1.48. Possuir compatibilidade com 'Full Motion Slim Wall Mount (Y22)';
- 4.1.1.49. Possuir Compatibilidade com 'Camera SlimFit';
- 4.1.1.50. Possuir Módulo Zigbee;

- 4.1.1.51. Possuir cabo de força;
- 4.1.1.52. Possuir manual.
- 4.1.2. **PROJETOR MULTIMÍDIA**
- 4.1.2.1. Possuir garantia mínima: 1 Ano;
- 4.1.2.2. Ter os recursos Necessários: Blackboard Mode, Keystone Vertical;
- 4.1.2.3. Tipo de Tecnologia: 1 cm 2LCD;
- 4.1.2.4. Resolução mínima de 1280x800;
- 4.1.2.5. Fonte de Luz: Lâmpada;
- 4.1.2.6. Contraste Mínimo: 20.000:1;
- 4.1.2.7. Luminosidade Mínima: 3000 ANSI Lúmiens;
- 4.1.2.8. Entradas: S-Video, VGA In (Dsub-15pin) X2, HDMI X2, Audio Out (Mini Jack), Network (RJ-45), USB X2, RS232 (DB-9pin), Audio In (Mini Jack) X2, VGA Out (Dsub-15pin);
- 4.1.2.9. Distância de Trabalho : 1.0m até 10m;
- 4.1.2.10. Dimensões (AxLxP) : 10 x 37 x 25 cm;
- 4.1.2.11. Alimentação: bivolt.
- 4.1.3. **TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS**
- 4.1.3.1. Possuir estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio;
- 4.1.3.2. Possuir pintura com tinta epóxi de alta resistência;
- 4.1.3.3. Possuir enrolamento automático do tecido (mecanismo de mola);
- 4.1.3.4. Possuir tela portátil;
- 4.1.3.5. Possuir alça anatômica para carregar e transporte;
- 4.1.3.6. Possuir altura mínima de 2,80mts;
- 4.1.3.7. Possuir tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave;
- 4.1.3.8. Ser de tecido matte white-l (branco com verso preto);
- 4.1.3.9. Possuir estrutura com filamentos de poliéster (ganho de brilho de 1/1);
- 4.1.3.10. Possuir tamanho mínimo de 120 2,44 X 1,83
- 4.1.4. **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE**
- 4.1.4.1. Possuir comunicação bluetooth;
- 4.1.4.2. Possuir alto falantes com no mínimo 12";
- 4.1.4.3. Tipo de sistema: amplificado;
- 4.1.4.4. Pressão sonora: 128 sBSPL
- 4.1.4.5. Resposta em Frequência ($\pm 10\text{dB}$): 55Hz - 19kHz ;
- 4.1.4.6. Possuir dimensões mínima (A x L x P): 629 x 365 x 355 mm;
- 4.1.4.7. Possuir reproduutor de MP3 via USB;
- 4.1.4.8. Impedância de Entrada: 100 K Ω
- 4.1.4.9. Possuir entradas XLR, P2 e USB";
- 4.1.4.10. Ter voltagens de (100~240V) bivolt;

- 4.1.4.11. Ter angulação para uso como monitor (L/R);
- 4.1.4.12. Possuir encaixe para pedestal 35mm;

4.1.5. MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO COM RECEPTOR

- 4.1.5.1. Tipo de conexão: sem fio;
- 4.1.5.2. Microfone Unidirecional;
- 4.1.5.3. Resposta de Frequência: 50Hz ~ 18kHz;
- 4.1.5.4. Antena: Embutida;
- 4.1.5.5. Duração Bateria mínima 6 Horas de Uso contínuo;
- 4.1.5.6. Potência: 10mW;
- 4.1.5.7. Visor em LED com indicador de frequência.
- 4.1.5.8. Frequência de Resposta mínima 30 KHz;
- 4.1.5.9. Voltagem: 110V ou 220V;
- 4.1.5.10. Entrada: P10;
- 4.1.5.11. Mínimo 2 entrada balanceada XLR;
- 4.1.5.12. CAPTADOR Dinâmico unidirecional;

4.1.6. SUPORTE TRI- ARTICULADO DE TV DE 55P

- 4.1.6.1. Tipos de movimentos: Giratório, Articulado, inclinado;
- 4.1.6.2. Suporte para Televisão no Mínimo 50”;
- 4.1.6.3. Suportar no mínimo: 35Kg;
- 4.1.6.4. Tipo de suporte ou fixação: Parede;
- 4.1.6.5. Garantia mínima: de 1 ano.

4.1.7. EXTENSÃO DE 5 METROS

- 4.1.7.1. Protetor Eletrônico;
- 4.1.7.2. Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas;
- 4.1.7.3. Bivolt Automático;
- 4.1.7.4. Amperagem:10 amperes;
- 4.1.7.5. Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metro;
- 4.1.7.6. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga;
- 4.1.7.7. Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz.

4.1.8. EXTENSÃO DE 10 METROS

- 4.1.8.1. Protetor Eletrônico;
- 4.1.8.2. Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas;
- 4.1.8.3. Bivolt Automático;
- 4.1.8.4. Amperagem:10 amperes;
- 4.1.8.5. Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metro;

- 4.1.8.6. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga;
- 4.1.8.7. Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz.

4.1.9. CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED

- 4.1.9.1. Tipo de conexão: HDMI tipo A x HDMI tipo A;
- 4.1.9.2. Comprimento: 3 metros;
- 4.1.9.3. Suporte a resolução Full HD (1080p) e tecnologia 3D;
- 4.1.9.4. Taxa de dados mínima: 10,2 Gbps;
- 4.1.9.5. Conectores banhados a ouro;
- 4.1.9.6. Revestimento externo em material de alta durabilidade (PVC ou equivalente);
- 4.1.9.7. Compatível com taxas de atualização de no mínimo 60Hz;
- 4.1.9.8. Profundidade de cor compatível: até 48 bits;

4.1.10. SUPORTE PARA BANNER

- 4.1.10.1. Tripé para banner de no mínimo 2 metros;
- 4.1.10.2. Material - Aluminium;
- 4.1.10.3. Estágios - 02
- 4.1.10.4. Ajuste de altura (cm) - 120 a 270
- 4.1.10.5. Tamanho fechado (cm) - 12 x 12 x 120
- 4.1.10.6. Tamanho aberto (cm) - 55 x 46 x 270
- 4.1.10.7. Garras para banner
- 4.1.10.8. Tamanho de banner sugerido (cm) - 60 x 90, 60 x 160, 80 x 120, 80 x 180, 100 x 160, 100 x 200

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no **histórico das ações de Educação Ambiental desenvolvidas pela SEDAM**, nas **projeções de eventos para os próximos ciclos anuais**, e na estrutura necessária para atender diferentes frentes institucionais e territoriais, como atividades pedagógicas, capacitações, campanhas em escolas e comunidades, além do suporte à Biblioteca de Educação Ambiental.

5.2. Memória de Cálculo e Justificativa por Item

ID	Item	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
1	TV LED 55"	2 unidades	Uma unidade será instalada na CEAM (atividades pedagógicas e eventos). A segunda unidade será alocada na Diretoria Executiva para uso em painéis de BI e reuniões.
2	Projetor multimídia	3 unidades	Um para a CEAM, um para a Diretoria Executiva e outro para uso compartilhado em eventos externos e reuniões da SEDAM.
3	Tela de projeção retrátil com tripé	3 unidades	Compatíveis com os projetores. Proporcionam mobilidade e independência de infraestrutura externa.
4	Caixa de som amplificada com tripé	3 unidades	Uso nas apresentações em ambientes abertos ou salas amplas. Uma por núcleo: CEAM, ASCOM e Sala de Reuniões.
5	Microfone sem fio UHF duplo de mão	6 unidades	3 conjuntos (com 2 microfones cada). Necessários para cobertura simultânea em eventos com múltiplos palestrantes.
6	Suporte tri-articulado para TV	2 unidades	Um suporte para cada TV adquirida, visando instalação otimizada e segura em parede.
7	Extensão elétrica 5m	10 unidades	Distribuição entre os núcleos para garantir alimentação elétrica segura dos equipamentos.
8	Extensão elétrica 10m	10 unidades	Para eventos e uso externo, cobrindo distâncias maiores em áreas abertas.
9	Cabo HDMI	4 unidades	Interligação entre notebooks e TVs/projetores para projeção de conteúdo audiovisual.
10	Suporte para banner	10 unidades	Uso em campanhas educativas, exposições e eventos públicos em todo o estado.

Instrumento	Descrição
TV LED 55 POLEGADAS	Para equipar as ações de Educação Ambiental, nas ações que contemplam ao projeto Educação Ambiental um Espaço para Todos, com a revitalização da biblioteca e futuras parcerias com intuito de levar a sensibilização e orientação ao público.
PROJETOR MULTIMÍDIA	Equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	Com intuito de equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso
MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações alusivos as campanhas.
EXTENSÃO DE 05 MTS	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações alusivos as campanhas
ESTENSÃO DE 10 MTS	Para equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.
CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	A fim de equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.
SUPORTE BANNER	Com a finalidade de equipar as ações de Educação Ambiental, no desenvolvimento dos projetos nas palestras no atendimento as demandas de escolas, associações, instituições públicas alusivos as campanhas prevenção às queimadas, semana da água, semana do meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso.

5.3. Ciclo de Vida Considerado: As estimativas também levaram em consideração a vida útil média dos equipamentos (de 3 a 7 anos), evitando superdimensionamento e priorizando compras estratégicas com menor necessidade de reposição a curto prazo.

ID	Especificação	Quantidade	Ciclo de Vida
1	TV 55" POLEGADAS	2	5 anos
2	PROJETOR MULTIMÍDIA	3	5 anos

ID	Especificação	Quantidade	Ciclo de Vida
3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	3	5 anos
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE	3	5 anos
5	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO	6	5 anos
6	SUPORTE TRI- ARTICULADO DE TV DE 55P '	2	7 anos
7	EXTENSÃO DE 5 METROS	10	3 anos
8	EXTENSÃO DE 10 METROS	10	3 anos
9	CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	4	3 anos
10	SUPORTE PARA BANNER	10	5 anos

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor encontra-se documentada no Anexo (0056820095), abaixo apresenta-se tabela incluindo justificativas técnicas e utilização prevista para cada item, considerando as diretrizes de economicidade, transparência e eficiência.

ID	Especificação	Quantidade	Justificativa

ID	Especificação	Quantidade	Justificativa
1	TV 55" POLEGADAS	2	<p>A aquisição de duas TVs LED 55 polegadas tem como objetivo equipar e fortalecer as ações do projeto <i>Educação Ambiental: Um Espaço para Todos</i>, contribuindo para a revitalização da biblioteca e o desenvolvimento de atividades educativas. O equipamento será um recurso essencial para ampliar as estratégias de sensibilização e orientação do público, permitindo a exibição de conteúdos audiovisuais didáticos, documentários, palestras e materiais interativos que enriquecem a experiência de aprendizado.</p> <p>Uma das TVs será destinada à Coordenação de Educação Ambiental, onde servirá como ferramenta de apoio para a realização de atividades pedagógicas, treinamentos e ações de conscientização voltadas ao público. A segunda TV será alocada na Diretoria Executiva, onde será utilizada para o monitoramento de Business Intelligence (BI), permitindo o acompanhamento de indicadores e a análise de dados estratégicos para a gestão ambiental, auxiliando na tomada de decisões baseadas em informações precisas e atualizadas.</p> <p>Além disso, os equipamentos serão utilizados em futuras parcerias voltadas à Educação Ambiental, garantindo um suporte tecnológico moderno e acessível para diversas atividades institucionais. A utilização de recursos visuais e multimídia tem se mostrado uma ferramenta eficaz para a conscientização e engajamento da sociedade nas questões ambientais, promovendo uma aprendizagem dinâmica e inclusiva.</p> <p>Dessa forma, a aquisição das duas TVs LED 55 polegadas se justifica como um investimento necessário para aprimorar a infraestrutura do projeto, fortalecer a gestão da informação e garantir a qualidade das ações educativas e estratégicas, consolidando o compromisso da instituição com a disseminação do conhecimento ambiental e a eficiência na gestão pública.</p>
2	PROJETOR MULTIMÍDIA	3	<p>A aquisição de três projetores multimídia e três telas de projeção retrátil com tripé de 100 polegadas tem como objetivo equipar e fortalecer as ações de Educação Ambiental, proporcionando suporte tecnológico para o desenvolvimento dos</p>

ID	Especificação	Quantidade	Justificativa
3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	3	<p>projetos, palestras e eventos às demandas de escolas, associações, instituições públicas e demais parceiros. Esses equipamentos serão utilizados em atividades alusivas às campanhas de prevenção às queimadas, Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso, ampliando o alcance e a eficiência das ações educativas e de conscientização. O uso de projeções audiovisuais em eventos, palestras e capacitações tem se mostrado uma estratégia eficaz para tornar as apresentações mais dinâmicas, visuais e interativas, facilitando a compreensão do público e promovendo maior engajamento nas temáticas ambientais. Com a utilização dos projetores e telas de projeção, será possível apresentar vídeos, gráficos, mapas e outros materiais didáticos de forma clara e acessível.</p> <p>Os equipamentos serão distribuídos estrategicamente da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um conjunto será destinado à Coordenação de Educação Ambiental, para uso em eventos e atividades pedagógicas voltadas à sensibilização e orientação ambiental. • Outro será alocado na Diretoria Executiva, onde servirá como ferramenta de apoio ao monitoramento de Business Intelligence (BI) e à apresentação de dados estratégicos para a gestão ambiental. • O terceiro ficará disponível na sala de reuniões da SEDAM, permitindo suporte tecnológico para encontros técnicos, capacitações e reuniões institucionais. <p>Dessa forma, a aquisição dos três projetores multimídia e três telas de projeção retrátil com tripé de 100 polegadas se justifica como um investimento essencial para o aprimoramento da infraestrutura das ações de Educação Ambiental e da gestão da informação, garantindo maior qualidade e eficiência nas atividades institucionais, fortalecendo o compromisso da SEDAM com a preservação ambiental e a disseminação do conhecimento.</p>

ID	Especificação	Quantidade	Justificativa
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE	3	<p>A aquisição de três caixas de som amplificadas com tripé e três microfones sem fio UHF duplo de mão tem como objetivo equipar e fortalecer as ações de Educação Ambiental, proporcionando suporte tecnológico para o desenvolvimento de projetos, palestras e atendimento às demandas de escolas, associações e instituições públicas. Esses equipamentos serão utilizados em atividades alusivas às campanhas de prevenção às queimadas, Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso, permitindo maior alcance e clareza na comunicação das ações educativas e de conscientização ambiental.</p> <p>O uso de sistemas de som portáteis e microfones sem fio é fundamental para garantir que apresentações, treinamentos e eventos tenham uma transmissão de áudio clara e eficiente, especialmente em locais abertos ou espaços amplos. A amplificação da voz facilita a interação com o público, assegurando que as informações sejam disseminadas de maneira acessível e compreensível a todos os participantes. Os equipamentos serão distribuídos estrategicamente da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um conjunto será destinado à Coordenação de Educação Ambiental, para uso em palestras, eventos e atividades pedagógicas voltadas à sensibilização ambiental. • Outro será alocado na Assessoria de Comunicação, onde auxiliará na realização de eventos institucionais, entrevistas, coberturas jornalísticas e demais ações de divulgação da SEDAM. • O terceiro ficará disponível na sala de reuniões da SEDAM, garantindo suporte tecnológico para reuniões, treinamentos e apresentações institucionais. <p>Dessa forma, a aquisição das três caixas de som amplificadas com tripé e três microfones sem fio UHF duplo de mão se justifica como um investimento essencial para o aprimoramento da infraestrutura das ações de Educação Ambiental e da comunicação institucional, garantindo maior eficiência na disseminação das informações e fortalecendo o compromisso da SEDAM com a educação ambiental e a transparência na gestão pública.</p>
5	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO	6	

ID	Especificação	Quantidade	Aquisição de três suportes tri-articulados para TVs de 55 polegadas tem como objetivo garantir a fixação segura e a otimização do uso dos equipamentos adquiridos para as ações de Educação Ambiental e gestão estratégica da informação. Com esses suportes, será possível posicionar as TVs de forma adequada, ajustando o ângulo e a inclinação conforme a necessidade de cada ambiente, garantindo melhor visibilidade e usabilidade.
6	SUporte TRI-ARTICulado DE TV DE 55P '	2	<p>Os suportes permitem maior flexibilidade na disposição das telas, facilitando apresentações, videoconferências e exibição de conteúdos audiovisuais em diferentes contextos, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestras e eventos educativos, nas ações de sensibilização ambiental, campanhas de conscientização e atendimento a escolas, associações e instituições públicas. • Monitoramento e análise de dados estratégicos, auxiliando a Diretoria Executiva no acompanhamento de indicadores ambientais e na tomada de decisões baseadas em informações gerenciais. • Reuniões institucionais e capacitações, proporcionando um suporte tecnológico adequado para apresentações e discussões técnicas. <p>Os suportes serão distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um suporte será instalado na Coordenação de Educação Ambiental, garantindo a funcionalidade da TV utilizada para ações pedagógicas e eventos educativos. • Outro será alocado na Diretoria Executiva, facilitando o uso da TV para o monitoramento de Business Intelligence (BI) e apresentações institucionais. • O terceiro será instalado na sala de reuniões da SEDAM, permitindo o uso otimizado da TV em reuniões técnicas, treinamentos e videoconferências. <p>Dessa forma, a aquisição dos três suportes tri-articulados para TV de 55 polegadas se justifica como um investimento necessário para garantir segurança, flexibilidade e eficiência no</p>

ID	Especificação	Quantidade	uso das TVs adquiridas fortalecendo a infraestrutura das ações de Educação Ambiental e gestão institucional da SEDAM.
7	EXTENSÃO DE 5 METROS	10	
8	EXTENSÃO DE 10 METROS	10	
<p>A aquisição de extensões elétricas de 5 metros, extensões elétricas de 10 metros e cabos HDMI tem como objetivo garantir a infraestrutura necessária para a utilização eficiente dos equipamentos audiovisuais adquiridos para fortalecer as ações de Educação Ambiental e gestão estratégica da informação.</p> <p>Esses itens são essenciais para a alimentação elétrica e conexão dos dispositivos, permitindo a instalação e uso adequado das TVs LED, projetores multimídia, caixas de som e outros equipamentos em diferentes ambientes. A necessidade desses acessórios se justifica pelos seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As extensões elétricas de 5 metros e 10 metros possibilitam a conexão segura dos dispositivos em locais com pontos de energia distantes, facilitando a mobilidade e adaptação dos equipamentos às demandas das palestras, treinamentos, reuniões e eventos institucionais. • Os cabos HDMI são indispensáveis para a transmissão de áudio e vídeo em alta qualidade, garantindo a 			

ID	Especificação	Quantidade	interligação entre TVs
9	CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	4	<p>LED, notebooks, projetores multimídia e outros dispositivos, possibilitando a exibição de conteúdos didáticos, apresentações e materiais audiovisuais com nitidez e precisão.</p> <p>Os equipamentos serão utilizados nas seguintes frentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Educação Ambiental, para viabilizar apresentações, palestras e atividades pedagógicas. • Assessoria de Comunicação, para suporte a eventos institucionais e transmissões de conteúdo. • Diretoria Executiva e Sala de Reuniões da SEDAM, para monitoramento estratégico de indicadores ambientais, reuniões técnicas e videoconferências. <p>Dessa forma, a aquisição das extensões elétricas de 5 e 10 metros e cabos HDMI se justifica como um investimento essencial para assegurar a conectividade, mobilidade e funcionalidade dos equipamentos audiovisuais, garantindo maior eficiência nas ações de Educação Ambiental e nas atividades institucionais da SEDAM.</p>

ID	Especificação	Quantidade	Justificativa
10	SUPORTE PARA BANNER	10	<p>A aquisição de suportes para banner tem como objetivo fortalecer a divulgação das ações institucionais e educativas da SEDAM, garantindo a estrutura necessária para a comunicação visual em eventos, palestras, campanhas e treinamentos. Esses suportes serão utilizados para expor materiais gráficos informativos e educativos, ampliando o impacto das mensagens voltadas à conscientização ambiental e divulgação de programas institucionais.</p> <p>Os suportes são essenciais para a fixação adequada dos banners em diferentes espaços, permitindo sua reutilização em diversas ocasiões e proporcionando maior organização e visibilidade aos conteúdos apresentados. Serão utilizados especialmente em eventos relacionados às campanhas de prevenção às queimadas, Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, Acampamento Verde, Setembro Cinza, Quelônios da Amazônia e Defeso, entre outras iniciativas promovidas pela SEDAM. Os equipamentos serão distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um suporte será destinado à Assessoria de Comunicação (ASCOM), para uso em eventos institucionais, entrevistas e campanhas de divulgação. • Outro suporte será alocado na Coordenação de Educação Ambiental (CEAM), para suporte a palestras, oficinas e ações educativas realizadas em escolas, associações e instituições públicas. <p>Dessa forma, a aquisição dos suportes para banner se justifica como um investimento essencial para garantir a organização e eficiência na exposição de materiais institucionais e educativos, fortalecendo a comunicação visual das ações da SEDAM e ampliando seu alcance junto ao público.</p>

Anexo: Demonstrativo Estimativa do valor da contratação (0056820095)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Análise das Alternativas e Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A seguir, a análise por grupos de itens:

7.1.1. TV LED 55"

Alternativas no mercado: TVs convencionais (Full HD) x Smart TVs com tecnologia 4K e recursos avançados (UHD, Dolby, conectividade sem fio).

7.1.1.2. **Justificativa técnica:** Escolha por modelo com resolução 4K, múltiplas entradas HDMI, conectividade wi-fi e recursos de acessibilidade (áudio descrição, zoom, legenda oculta), para uso em ambientes educacionais e apresentações públicas.

7.1.1.3. **Justificativa econômica:** Equipamentos com maior tecnologia embarcada apresentam melhor relação custo-benefício no longo prazo, reduzindo a necessidade de substituição precoce.

7.1.2. **Projetor Multimídia + Tela Retrátil**

7.1.2.1. **Alternativas no mercado:** Projetores LCD, DLP e laser.

7.1.2.2. **Justificativa técnica:** Optou-se por projetor LCD com resolução WXGA (1280x800) e brilho mínimo de 3.000 lúmens, para garantir boa visibilidade em diferentes ambientes. A tela retrátil com tripé permite mobilidade e montagem rápida em campo.

7.1.2.3. **Justificativa econômica:** Modelos com esse padrão são amplamente utilizados no setor público e possuem custo de manutenção reduzido. A opção retrátil elimina custo com instalação fixa.

7.1.3. **Caixa de Som Amplificada + Microfone Sem Fio**

7.1.3.1. **Alternativas no mercado:** Sistemas com cabeamento x sistemas portáteis sem fio.

7.1.3.2. **Justificativa técnica:** A escolha por sistema sem fio com microfones UHF visa mobilidade e redução de riscos em ambientes de uso externo. Requisitos de autonomia de bateria e potência sonora também foram considerados.

7.1.3.3. **Justificativa econômica:** O conjunto portátil elimina a necessidade de cabeamento complexo, reduz custos de transporte e montagem e aumenta a vida útil operacional dos itens.

7.1.4. **Extensões elétricas (5m e 10m), cabos HDMI, suporte para TV e suporte de banner**

7.1.4.1. **Justificativa técnica:** A infraestrutura complementar é necessária para garantir a operação dos equipamentos principais em locais com limitações estruturais. O uso de extensões com filtro de linha e proteção contra surtos reduz riscos elétricos.

7.1.4.2. **Justificativa econômica:** A aquisição prévia desses insumos evita contratações emergenciais e viabiliza o uso autônomo dos equipamentos em campo.

7.2. **Conclusão Técnica e Econômica**

A análise das alternativas demonstrou que os itens especificados:

7.2.1. Atendem aos requisitos técnicos mínimos definidos pela CEAM para ações institucionais e educacionais;

7.2.2. São compatíveis com normas de acessibilidade e sustentabilidade ambiental (selo Procel A, baixo consumo energético);

7.2.3. Possuem ampla oferta no mercado nacional, garantindo competitividade e economicidade no processo licitatório;

7.2.4. Estão alinhados com soluções adotadas por outros órgãos públicos com boas práticas documentadas.

7.3. Dessa forma, a solução proposta foi considerada **teoricamente viável e economicamente vantajosa**, permitindo a **padronização da infraestrutura educacional**, com ampla aplicabilidade nas atividades da SEDAM em todo o território estadual.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação contempla uma **solução integrada** voltada ao fortalecimento das ações institucionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), por meio da aquisição de **equipamentos de informática e tecnologia** aplicados às atividades de **Educação Ambiental**, comunicação institucional e

gestão da informação.

8.2. A solução foi concebida com base na identificação de **necessidades reais** da Coordenadoria de Educação Ambiental (CEAM), da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e da Diretoria Executiva, cujas ações envolvem atendimento direto ao público, campanhas educativas, eventos técnicos e ações estratégicas de mobilização social, como o *Acampamento Verde*, *Semana da Água*, *Projeto Quelônios da Amazônia*, *PEATIR* e *Campanha de Prevenção a Queimadas*.

8.3. **Itens que compõem a solução**

A aquisição inclui:

8.3.1. **TVs LED 55"** com recursos de conectividade, acessibilidade e alta resolução (4K), para uso em exibição de conteúdos educativos, painéis interativos, apresentações e monitoramento institucional;

8.3.2. **Projetores multimídia e telas de projeção retrátil com tripé**, proporcionando mobilidade e estrutura audiovisual em atividades pedagógicas internas e externas;

8.3.3. **Caixas de som amplificadas com tripé e microfones sem fio (UHF)**, fundamentais para garantir a comunicação eficiente em eventos públicos, palestras e oficinas em locais de ampla cobertura;

8.3.4. **Suportes articulados de parede para TV**, visando segurança e melhor usabilidade dos equipamentos instalados;

8.3.5. **Extensões elétricas (5m e 10m)** com proteção contra surtos, e **cabos HDMI**, permitindo conectividade e flexibilidade nos ambientes de instalação;

8.3.6. **Suportes para banners** utilizados na comunicação visual de campanhas, exposições, feiras e ações de campo.

8.4. **Finalidade Estratégica**

A contratação atende diretamente ao **Plano Estratégico Institucional 2023–2027**, Eixo 1.3, que prevê a realização de ações de Educação Ambiental em todo o Estado de Rondônia. Ao prover os recursos físicos e tecnológicos adequados, a solução contribui para:

8.4.1. **A qualificação das metodologias educativas;**

8.4.2. **O aumento da capilaridade das campanhas institucionais;**

8.4.3. **A melhoria da gestão da informação ambiental**, com uso de painéis de BI e dados estratégicos;

8.4.4. **A unificação da linguagem institucional e audiovisual**, em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.5. **Manutenção e Assistência Técnica**

Todos os equipamentos a serem adquiridos devem possuir:

8.5.1. **Garantia mínima conforme os prazos estipulados pela fabricante**, nunca inferior a 12 meses;

8.5.2. **Manual do usuário e assistência técnica autorizada no território nacional**, preferencialmente no Estado de Rondônia;

8.5.3. **Serviço de suporte técnico remoto e presencial, quando aplicável**, conforme condições pactuadas em contrato;

8.5.4. **Compatibilidade com peças de reposição disponíveis no mercado nacional**, evitando obsolescência precoce e garantindo maior vida útil dos bens.

8.6. **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021**

A solução está em **consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e padronização** previstos na Lei nº 14.133/2021. O projeto contempla:

8.6.1. A integração de bens interdependentes, evitando aquisições fragmentadas e assegurando economia de escala (art. 23);

8.6.2. A observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Decreto Estadual nº 21.264/2016, por meio de requisitos como baixo consumo energético (selo Procel) e logística reversa (quando aplicável);

8.6.3. A adequação técnica à finalidade pública, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e aos instrumentos de planejamento do órgão demandante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A aquisição dos equipamentos de informática e tecnologia visa ampliar e qualificar a infraestrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, especialmente no que se refere à execução das **ações de Educação Ambiental** em nível estadual.

9.2. Os bens contemplados possibilitarão a modernização dos recursos didático-pedagógicos, a dinamização das campanhas educativas e o fortalecimento da comunicação institucional.

9.3. Com essa estrutura, será possível **viabilizar a exibição de conteúdos audiovisuais**, ampliar a capacidade de atendimento em eventos e ações públicas, bem como **padronizar a apresentação das campanhas ambientais promovidas pela SEDAM**, como o Acampamento Verde, PEATIR, Semana da Água, Projeto Quelônios da Amazônia, entre outras.

9.4. Além disso, os equipamentos contribuirão para a **melhoria na gestão da informação estratégica**, por meio do uso de painéis em ambientes administrativos, e permitirão maior articulação entre as áreas técnicas da Secretaria, promovendo maior eficiência e qualidade nas entregas públicas.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	
01	Melhoria da qualidade das ações de Educação Ambiental , com uso de tecnologia para sensibilização e formação cidadã.
02	Ampliação da capacidade de alcance das campanhas educativas em escolas, comunidades e eventos institucionais.
03	Apoio ao uso de materiais audiovisuais acessíveis , com inclusão de recursos para pessoas com deficiência visual, auditiva e motora.
04	Padronização e modernização da comunicação institucional , com suporte visual e sonoro de qualidade.
05	Fortalecimento da gestão da informação , com uso de TVs e projetores para visualização de painéis de indicadores e dados ambientais.
06	Redução da dependência de estruturas terceiras , com aquisição de equipamentos próprios e portáteis.
07	Melhoria da eficiência logística das ações em campo , por meio de equipamentos de fácil montagem, transporte e operação.
08	Otimização do uso de recursos públicos , com economia de escala e uso compartilhado dos equipamentos entre diferentes núcleos da SEDAM.
09	Aprimoramento da comunicação em eventos, reuniões técnicas e campanhas por meio de som amplificado e projeções visuais.
10	Valorização da biblioteca de Educação Ambiental , com inserção de recursos multimídia para apoio a pesquisas, oficinas e atividades formativas.

10. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Opta-se pelo parcelamento da contratação por item, por ser tecnicamente viável, economicamente vantajoso e permitir maior competitividade no processo licitatório, conforme art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição destes itens tem como objetivo auxiliar nas ações de Educação Ambiental, pois trata-se de uma aquisição primordial para uma boa execução das atividades no tocante a prática no

desenvolvimento dos projetos supracitados, levando a orientação, sensibilização e conscientização ao público em geral, voltada a importância da preservação ambiental e redução dos ilícitos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Não há necessidade de adaptações físicas ou obras. A unidade demandante poderá designar servidores capacitados para gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto em normativos internos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Os equipamentos ora estimados **integram solução única** voltada à **infraestrutura de apoio às ações de Educação Ambiental**, e estão vinculados diretamente às campanhas, programas e projetos institucionais já existentes, como o *Acampamento Verde*, *Quelônios da Amazônia*, *PEATIR* e *Campanha de Prevenção às Queimadas*.

13.2. A distribuição por núcleos (CEAM, ASCOM, Sala de Reuniões e Diretoria Executiva) evita duplicidade de compras e permite **compartilhamento de recursos entre unidades**, reduzindo custos logísticos e operacionais.

13.3. A aquisição conjunta dos equipamentos, no mesmo processo licitatório, visa **economia de escala**, redução de custos unitários e simplificação contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1. Local de Entrega:

14.1.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, bairro triangulo, CEP 76805-696, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

14.1.2. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (3216-1072 – GPA).

14.1.3. Na entrega dos produtos deverão fazer-se acompanhar, além da nota fiscal/fatura, os respectivos manuais dos equipamentos e do certificado de garantia.

14.2. Do recebimento provisório:

14.2.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **PROVISORIAMENTE, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização**, para efeito da verificação da conformidade dos materiais/serviços fornecidos, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua efetiva entrega.

14.2.2. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico, no qual elaborará o laudo de averiguação.

14.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.4. Independente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como oferecer durante todo o prazo de garantia, efetuando a substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos, evitando assim a descontinuidade dos serviços desta Secretaria.

14.3. Do recebimento definitivo:

14.3.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a comprovação da qualidade e quantidades entregues, conforme especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão

do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

14.3.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.3.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.4. Das condições gerais de recebimento de bens:

14.4.1. Todos os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

14.4.2. **O recebimento provisório ou definitivo**, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção solidez, e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

14.4.3. Não serão recebidos ainda que provisoriamente produtos que:

14.4.4. Sejam entregues para recebimento com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência;

14.4.5. Caso suas embalagens apresentem amassados, rasgados ou qualquer deformidade que possa ter comprometido o produto, ou que apresente defeito.

14.4.6. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

14.4.7. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

14.4.8. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;

14.4.9. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

14.4.10. Não se admitirá prorrogação se:

14.4.10.1. o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**;

14.4.10.2. se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto; ou

14.4.10.3. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

14.4.11. As faturas de bens ou serviços serão recebidos e analisados pela comissão nomeada através da portaria vigente na data de elaboração deste Termo de Referência, na sede desta SEDAM, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO, telefone nº (69)98482-8704, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta.

14.4.12. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência, devendo os mesmos serem produtos originais ou compatíveis com as originais do fabricante.

14.4.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, ou membros de comissão de fiscalização, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU ENTREGA DE MATERIAL:

15.1. A aquisição será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demandas.

15.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da

nota de empenho e ordem de fornecimento.

15.3. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 15 (quinze) dias corridos de tolerância para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação.

16. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PESSOAS FÍSICAS

16.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e art. 16 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas e de sociedades em forma de cooperativa no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos itens que contrata ou adquire.

16.2. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

16.3. Desta forma, as pessoas físicas e sociedades em forma de cooperativa, podem não possuir a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas.

16.4. Por isso, a participação de pessoas físicas e sociedades em forma de cooperativa na aquisição pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

17. NECESSIDADE OU NÃO DE ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

17.1. Considerando a **baixa complexidade da execução contratual**, associada à **entrega única de bens padronizados e comuns no mercado**, **não se justifica a elaboração de matriz de risco específica** para esta contratação. Os riscos ordinários serão tratados conforme os instrumentos jurídicos usuais e cláusulas contratuais previstas no edital.

18. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

18.1. Todos os equipamentos devem atender critérios de sustentabilidade ambiental, como baixo consumo energético e conformidade com o selo Procel.

18.2. Sempre que aplicável, deverá ser observada logística reversa para descarte e substituição de equipamentos obsoletos, conforme o Decreto Estadual nº 21.264/2016.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

19.1. Diante dos fatos apresentados, avaliamos que a aquisição de equipamentos de informática e tecnologia é viável e de suma importância para a continuidade dos negócios, proteção de intelecto e dados no âmbito desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Cidade, data e hora do sistema.

Elaboração

RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO

Coordenadora de Tecnologia da Informação - SEDAM

Revisão e Validação

LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Coordenador Substituto de Educação Ambiental - CEAM/SEDAM

[assinatura eletrônica]

ADENILSON FLORENTINO DA SILVA

Assessor de Comunicação- ASCOM

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DOS SANTOS LUZ**, **Coordenador(a)**, em 05/06/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Florentino da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 05/06/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Almeida**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 05/06/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060895861** e o código CRC **9FE28C6D**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0028.009556/2024-39

SEI nº 0060895861



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00;

CONTRATADA: A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua (ENDERECO), aqui representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id. 00).

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0028.009556/2024-39, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme especificações detalhadas no TR (id.XXXX).

1.1 Das especificações gerais e quantidades: O detalhamento das especificações técnicas e quantitativas do objeto, serão de acordo com o item X do Termo de Referência (id.XXXX).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados no local, prazo e condições estabelecidos no item X e somente serão aceitos caso sejam atendidos os subitens XX - XX do Termo de Referência (id.XXXX).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA: O Contratado deve fornecer garantia e assistência técnica na forma disciplinada no item X do Termo de Referência (id.XXXX).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Fica aquela estabelecida no item X do Termo de Referência (id. XXX), as quais foram devidamente aprovada pelo ordenador de despesa do órgão requerente (id. XXX).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO: Ficam aqueles estabelecidos no item X do Termo de Referência (id. XXX), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, já estando nele incluídos todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento do objeto, sejam impostos, taxas, encargos fiscais e comerciais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, fundiárias.

Parágrafo único - As formas e condições de pagamento estão descritas no item X do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato serão aquelas estabelecidas no item X do Termo de Referência (id. XXX).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item X do Termo de Referência (id. XXX).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item X do Termo de Referência (id. XXX).

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item X do Termo de Referência (id. XXX), caso presente alguma das situações ali previstas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E SUPRESSÃO: Ficam aquelas estabelecidas no item X do Termo de Referência (id. XXX), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item X do Termo de Referência (id. XXX).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA: Ficam aquelas estabelecidas no item XX do Termo de Referência (id. XXX), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único - Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SAMS

Órgão Requisitante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Processo Administrativo nº: 0028.009556/2024-39

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 18011 - FEPRAM; P/A: 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; **Fontes:** 1.759.0.08005 e/ou 2.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM; **Elementos de Despesas:** 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Exposição de Motivo: Aquisição de Equipamento de Informática e Tecnologia.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• deverá ter tela de 55";• com frequência de painel de no mínimo 60Hz;• resolução mínima de 4k (3,840X2,160);• com processador de vídeo Quantum Lite 4K;• possuir contraste dual LED;• possuir Esmaecimento UHD supremo;• possuir realce de contraste;• possuir tecnologia Motion Xcelerator;• possuir calibração smart;• possuir modo filmmaker;• deverá ter som adaptativo;• deverá ter som movimento virtual;• deverá ter sincronia sonora;• possuir no mínimo 20W de potência;				

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS possuir no mínimo 2 canais de audio;	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TV DE 55 POLEGADAS	<ul style="list-style-type: none"> • possuir navegador Web Browser; • possuir experiência Multi Dispositivo (Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento Mobile para TV, Espelhamento de áudio, Wireless TV On, Tap View); • possuir exibição de dois conteúdos simultâneos (multitela); • possuir transmissão digital ISDB-T; • possuir sintonizador analógico do tipo trinorma; • possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI; • possuir HDMI Maximum Input Rate 4K 60Hz; • possuir entrada Ethernet (LAN) 1/1; • possuir saída de áudio digital (óptica) 1/1; • possuir entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; • possuir conexão wi-fi 5; • possuir conexão bluetooth bt5.2; • possuir Anynet+ (HDMI-CEC); • possuir bordas infinitas; • possuir espessura fina; • possuir controle de IP; • possuir configuração de idioma local; • possuir guia de voz (Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil); • possuir ajuste para deficientes visuais (Menu de zoom e texto, alto contraste, 	UND	2		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SeeColors, inversão de cores, escala de cinza;	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> • imagem desativada); • possuir ajuste para deficientes auditivos (Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais); • possuir ajuste para pessoas com deficiência motora (Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto); • possuir sensor ecológico; • possuir de alimentação (AC100-240V~ 50/60Hz); • possuir consumo máximo de energia de 150W; • possuir selo procel tipo A (eficiência energética); • possuir função de desligamento automático; • possuir função de economia de energia automática; • possuir Tamanho da TV com suporte (LxAxP) - 1232.1 x 773.8 x 249.1 mm; • possuir peso máximo de 22kg; • possuir controle remoto; • possuir compatibilidade com Slim Wall Mount; • possuir Compatível com Mini Suporte de Parede Montável; • possuir compatibilidade com 'Full Motion Slim Wall Mount (Y22)'; • possuir Compatibilidade com 'Camera SlimFit'; • possuir Módulo Zigbee; • possuir cabo de força; • possuir manual. 				

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PROJETOR MULTIMÍDIA	<ul style="list-style-type: none"> • possuir garantia mínima: 1 Ano; • ter os recursos Necessários: Blackboard Mode, Keystone Vertical; • Tipo de Tecnologia: 1 cm 2LCD; • Resolução mínima de 1280x800; • Fonte de Luz: Lâmpada; • Contraste Mínimo: 20.000:1; • Luminosidade Mínima: 3000 ANSI Lúmiens; • Entradas: S-Video, VGA In (Dsub-15pin) X2, HDMI X2, Audio Out (Mini Jack), Network (RJ-45), USB X2, RS232 (DB-9pin), Audio In (Mini Jack) X2, VGA Out (Dsub-15pin); • Distância de Trabalho : 1.0m até 10m; • Dimensões (AxLxP) : 10 x 37 x 25 cm; • Alimentação: bivolt. 	UND	3		

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	<ul style="list-style-type: none"> • possuir estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio; • possuir pintura com tinta epóxi de alta resistência; • possuir enrolamento automático do tecido (mecanismo de mola); • possuir tela portátil; • possuir alça anatômica para carregar e transporte; • possuir altura mínima de 2,80mts; • possuir tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave; • ser de tecido matte white-1 (branco com verso preto); • possuir estrutura com filamentos de poliéster (ganho de brilho de 1/1); • possuir tamanho mínimo de 120 2,44 X 1,83 	UND	3		

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA + TRIPE	<ul style="list-style-type: none"> • possuir comunicação bluetooth; • possuir alto falantes com no mínimo 12"; • Tipo de sistema: amplificado; • Pressão sonora: 128 sBSPL • Resposta em Frequência ($\pm 10\text{dB}$): 55Hz - 19kHz ; • possuir dimensões mínima (A x L x P): 629 x 365 x 355 mm; • possuir reproduutor de MP3 via USB; • Impedância de Entrada: 100 KΩ • possuir entradas XLR, P2 e USB"; • ter voltagens de (100~240V) bivolt; • ter angulação para uso como monitor (L/R); • possuir encaixe para pedestal 35mm; 	UND	3		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de conexão: sem fio; • Microfone Unidirecional; • Resposta de Frequência: 50Hz ~ 18kHz; • Antena: Embutida; • Duração Bateria mínima 6 Horas de Uso contínuo; • Potência: 10mW; • Visor em LED com indicador de frequência. • Frequência de Resposta mínima 30 KHz; • Voltagem: 110V ou 220V; • Entrada: P10; • mínimo 2 entrada balanceada XLR; • CAPTADOR Dinâmico unidirecional; 	UND	6		
06	SUPORTE TRI-ARTICULADO DE TV DE 55P	<ul style="list-style-type: none"> • SUPORTE TRI-ARTICULADO DE TV DE 55P : • Tipos de movimentos: Giratório, Articulado, inclinado; • Suporte para Televisão no Mínimo 50”; • Suportar no mínimo: 35Kg; • Tipo de suporte ou fixação: Parede; • Garantia mínima: de 1 ano 	UND	2		

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	EXTENSÃO DE 5 METROS	<ul style="list-style-type: none"> • EXTENSÃO DE 5 METROS: • Protetor Eletrônico; • Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas; • Bivolt Automático; • Amperagem:10 amperes; • Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metro; • proteção contra curto-círcuito e sobrecarga; • Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz. 	UND	10		
08	EXTENSÃO DE 10 METROS	<p style="text-align: center;">EXTENSÃO DE 10 METROS :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protetor Eletrônico; • Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas; • Bivolt Automático; • Amperagem:10 amperes; • Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metro; • proteção contra curto-círcuito e sobrecarga; • Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz. 	UND	10		
09	CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	-	UND	4		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	SUPORTE PARA BANNER	<p>SUPORTE PARA BANNER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tripé para banner de no mínimo 2 metros; • Material - Aluminium; • Estágios - 02 • Ajuste de altura (cm) - 120 a 270 • Tamanho fechado (cm) - 12 x 12 x 120 • Tamanho aberto (cm) - 55 x 46 x 270 • Garras para banner • Tamanho de banner sugerido (cm) - 60 x 90, 60 x 160, 80 x 120, 80 x 180, 100 x 160, 100 x 200 	UND	10		

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DO VENCEDOR:

- Documentos do representante da empresa;
- Certidão negativa da CGE - <https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/emitircertidao>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade com Tributos Estaduais;
- Certificado de Regularidade no FGTS;
- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- Declaração SICAF;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; <https://www.sintegra.gov.br/>
- Certidão TCU – licitante inidôneo;
- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência - CGU - <https://certidores.cgu.gov.br/>
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda que em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme a legislação específica;
- Declaração de que os representantes da empresa contratada não são servidores públicos;
- Declaração que possui conhecimento dos termos impostos no Termo de Referência;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- Contrato Social;

- Balanço dois últimos exercícios financeiros;

Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEDAM - SUPEL	Valor da Proposta:	
Data:	Fone:		Validade Proposta:	
Banco:				
Agência:				
C/C:	Assinatura	Responsável pela cotação da SEDAM	Prazo de Entrega:	

ELABORAÇÃO:
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA
 Assessor III

REVISÃO:
JAQUELINE COUTINHO APOLINARIO GIL
 Assessor IV

ESPECIFICAÇÃO E REVISÃO TÉCNICA:
LEANDRO OLIVEIRA ALMEIDA
 Coordenador Substituto de Educação Ambiental- CEAM/SEDAM
 Portaria nº 147 de 17 de abril de 2023

ADENILSON FLORENTINO DA SILVA
 Assessor de Comunicação- ASCOM

De acordo e autorizado nos termos da lei:
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Barbosa, Assessor(a)**, em 14/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 14/03/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Almeida, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Florentino da Silva, Chefe de Unidade**, em 14/03/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador
0058247884 e o código CRC **34F72882**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0028.009556/2024-39

SEI nº 0058247884

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
1	Televisão 55"; com frequência de painel de no mínimo 60Hz; resolução mínima de 4k (3.840x2.160); com processador de vídeo Quantum Lite 4K; possuir contraste dual	UND	2	2	2	3.600,00	3.287,17	3.763,00	NC	3.287,17	R\$ 3.550,06	3.600,00	-	-	R\$ 7.100,12	-	R\$ 7.100,12	
2	Projetor multimedia, Resolução mínima de 1280x800;Fonte de Luz: Lâmpada; Contraste Minimo: 20.000:1; Luminosidade Minima: 3000 ANSI Lumens; Entradas: S-Video, VGA In (Dsub-15pin) X2, HDMI X2,	UND	3	3	3	3.409,99	3.600,00	3.270,00	2.590,00	2.590,00	R\$ 3.217,50	3.340,00	-	-	R\$ 9.652,50	-	R\$ 9.652,50	
3	Tela de projeção com tripé, 100 polegadas possuir estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio; possuir pintura com tinta epóxi de alta resistência	UND	3	3	3	450,00	480,00	495,00	NC	450,00	R\$ 475,00	480,00	-	-	R\$ 1.425,00	-	R\$ 1.425,00	
4	Caixa de som ativa + tripé, alto falantes com no mínimo 12";Tipo de sistema: amplificado; possuir encaixe para pedestal 35mm;	UND	3	3	3	2.288,00	2.500,00	2.156,00	NC	2.156,00	R\$ 2.314,67	2.288,00	-	-	R\$ 6.944,01	-	R\$ 6.944,01	
5	Microfone sem fio duplo - Tipo de conexão: sem fio; Microfone Unidirecional;	UND	6	6	6	1.399,00	1.519,00	1.569,99	NC	1.399,00	R\$ 1.496,00	1.519,00	-	-	R\$ 8.976,00	-	R\$ 8.976,00	
6	SUPORTE TRI- ARTICULADO DE TV: Tipos de movimentos: Giratório, Articulado, inclinado;Suporte para Televisão no Mínimo 50"; Suportar no mínimo: 35Kg; Tipo de suporte ou fixação: Parede; Garantia mínima: de 1 ano	UND	2	2	2	220,00	100,00	125,00	NC	100,00	R\$ 148,33	125,00	-	-	R\$ 250,00	-	R\$ 250,00	
7	EXTENSÃO DE 5 METROS: Protetor Eletrônico; Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas; Bivolt Automático;Amperagem:10 amperes;	UND	10	10	10	40,00	38,00	34,90	NC	34,90	R\$ 37,63	38,00	11,92	7,77	250,00	-	R\$ 376,30	
8	EXTENSÃO DE 10 METROS: Protetor Eletrônico; Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas; Bivolt Automático;Amperagem:10 amperes;Comprimento do cabo de força de no mínimo 5 metros	UND	10	4	10	39,90	46,26	67,60	NC	39,90	R\$ 51,25	46,26	10,94%	17,79%	250,00	-	R\$ 462,60	
9	CABO HDMI PARA UTILIZAÇÃO EM TVs LED	UND	4	4	10	50,00	35,00	46,00	NC	35,00	R\$ 43,67	46,00	MÉDIO	MEDIANA	R\$ 174,68	-	R\$ 174,68	
10	SUPORTE PARA BANNER: Tripé para banner de no mínimo 2 metros	UND	10	10	112,00	90,00	100,00	NC	90,00	R\$ 100,67	100,00	MÉDIO	MÉDIO	R\$ 1.006,70	-	R\$ 1.006,70		
												VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP						R\$ 36.367,91
												VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ -
												VALOR TOTAL						R\$ 36.367,91

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F+ G]
LEGENDA:																		
NC = Não encontrado																		
* = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25,99% conforme estipulado na Instrução Normativa nº 1/2024/SUPEL-CPEAP.																		
NOTA EXPLICATIVA: IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES																		
EMP1 BANCO DE PREÇOS EMP2 BANCO DE PREÇOS EMP3 BANCO DE PREÇOS EMP4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - SUPEL RO																		
1) NC 2) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência () .																		